POSIÇÃO DO CRN-6 SOBRE A PRESCRIÇÃO DE PRODUTOS OU COMPOSTOS QUE SE PROPÕEM A SUBSTITUIR ALIMENTOS OU REFEIÇÕES

O Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região tem como objetivo **orientar, fiscalizar e disciplinar** o exercício profissional, zelando pela garantia de uma prescrição nutricional saudável e equilibrada em qualidade, quantidade, harmonia e adequação dentro dos princípios da ciência da alimentação e nutrição, visando o bem da sociedade.

Para tanto, o nutricionista deve se pautar pela educação nutricional, como profissional formador de hábitos saudáveis, e isto inclui o incentivo ao consumo de alimentos in natura, sazonais e adequados às necessidades individuais de cada indivíduo.

O nutricionista deve seguir o **Código de Ética**, quanto à **RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL (Capítulo IV):**

Artigo 6º "No contexto das responsabilidades do nutricionista constituem seus deveres:
inciso VI - ***analisar, com rigor técnico científico, qualquer tipo de prática ou pesquisa, abstendo-se de adotá-las se não estiver convencido de sua correção e eficácia."***

Artigo 7º No contexto das responsabilidades profissionais do nutricionista são vedadas as seguintes condutas**:**
inciso X - ***divulgar, fornecer, anunciar ou indicar produtos, marcas de produtos e/ou subprodutos, alimentares ou não, de empresas ou instituições, atribuindo aos mesmos benefícios para a saúde, sem os devidos fundamentos científicos e de eficácia não comprovada, ainda que atendam à legislação de alimentos e sanitária vigentes***.

Do exposto, a prática de prescrição de produtos que substituem alimentos ou refeições deve ser baseada em evidências e critérios técnicos científicos para não fugir do principal objetivo para o qual foi graduado. Deve-se priorizar as orientações alimentares e as condutas dietoterápicas da prescrição de uma alimentação adequada às necessidades nutricionais do organismo, tanto para a

manutenção da saúde como em estados de doença, além de atender as necessidades psicológicas, socioeconômicas e culturais do indivíduo, para não ferir a legislação vigente.